



PODER EXECUTIVO

Divisão de Contabilidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	054/2017
DATA	29/08/2017
INTERESSADO	SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	29/08/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	251/2017
MODALIDADE E Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS DE CLINICO GERAL.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	29/08/2017 A 14h54min

OBSERVAÇÕES:

OBSERVAÇÃO: M.M CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.



FONE/FAX (43) 3555-1401
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 131/2017 de 01/06/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, portadora do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03, **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART 4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 01º de junho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.06.01 09:16:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 29 de AGOSTO de 2017.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

SR. ALTAMIR MONTEIRO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos Clínico Geral para atendimento da população nas unidades municipais.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista a grande demanda de pacientes para o atendimento nas unidades de saúde municipais foi necessário a contratação de médicos para suprir essas demanda.

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa, Informo que o menor preço realizado e apresentado foi o da Empresa **M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, perfazendo o valor global de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito Mil Reais)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
Portaria nº 112/2017 de 09/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 29 de AGOSTO de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos clínico geral para atendimento da população tendo em vista a grande demanda de pacientes para o atendimento nas unidades de saúde municipais foi necessário a contratação de médicos para suprir essas demanda, perfazendo o valor global de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito Mil Reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 29 de Agosto de 2017.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARLOS OTÁVIO DAMIAN

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 29/08/2017, referente a contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos clínico geral para atendimento da população tendo em vista a grande demanda de pacientes para o atendimento nas unidades de saúde municipais foi necessário a contratação de médicos para suprir essas demanda, perfazendo o valor global de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito Mil Reais)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município **Dr. VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, datado de 26/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Carlos Otavio Damian
Presidente CPL
RG 46.160.088-2
Portaria 131/2017

CARLOS OTÁVIO DAMIAN
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 29/08/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 29/08/2017, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos clinico geral para atendimento da população tendo em vista a grande demanda de pacientes para o atendimento nas unidades de saúde municipais foi necessário a contratação de médicos para suprir essas demanda, perfazendo o valor global de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito Mil Reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2410	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.39.50.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 29 de Agosto de 2017.

DO: *DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

ASSUNTO: A contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos clínico geral para atendimento da população tendo em vista a grande demanda de pacientes para o atendimento nas unidades de saúde municipais foi necessário a contratação de médicos para suprir essas demanda, perfazendo o valor global de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito Mil Reais)**.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 29/08/2017, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



Município de Japira

Solicitação 134/2017

Termo de Referência

251

Equipamento

Página:1

Solicitação
Número **134** Tipo **Contratação de Serviço** Nº solicitante **372986** Emitido em **29/08/2017** Quantidade de itens **2**

Solicitante
Código **34197-5** Nome **ALTAMIR MONTEIRO** Processo Gerado
Número **0/2017**

Local
Código **21** Nome **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão
Nome **07 Saúde e Saneamento** Pagamento
Forma **Pagamento mensal**

Entrega
Local **secretaria municipal de saúde** Prazo **30 Dias**

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS DE CLINICO GERAL

Justificativa:
DEVIDO A GRANDE DEMANDA DE PACIENTE EM UNIDADES BASICAS DESTE MUNICIPIO SE FAZ NECESSARIO A TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS DE CLINICO GERAL SENDO NECESSARIO MINIMO 02 (DOIS) MEDICOS COM TAIS ESPECIALIZAÇÕES PARA ASSIM SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE JAPIRA.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004103	SERVIÇOS MEDICOS	MES	2,00	9.500,00	19.000,00
				TOTAL	19.000,00

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004103	SERVIÇOS MEDICOS	MES	2,00	9.500,00	19.000,00
				TOTAL	19.000,00

TOTAL GERAL 38.000,00



Município de Japira
Solicitação 134/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
134	Contratação de Serviço	372986	29/08/2017	2
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
34197-5	ALTAMIR MONTEIRO	251/2017		
Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
21	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pagamento mensal		
Órgão		Pagamento		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
07 Saúde e Saneamento		Pagamento mensal		
Entrega		Prazo		
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
secretaria municipal de saúde		30 Dias		

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS DE CLINICO GERAL

Justificativa:
 DEVIDO A GRANDE DEMANDA DE PACIENTE EM UNIDADES BASICAS DESTA MUNICIPIO SE FAZ NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS DE CLINICO GERAL SENDO NECESSARIO MINIMO 02 (DOIS) MEDICOS COM TAIS ESPECIALIZAÇÕES PARA ASSIM SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE JAPIRA.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
	3.3.90.36.30.00 SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS				
	02390 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
004103	SERVIÇOS MEDICOS	MES	2,00	9.500,00	19.000,00
			Total da dotação		19.000,00
			TOTAL		19.000,00

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
	3.3.90.36.30.00 SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS				
	02390 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
004103	SERVIÇOS MEDICOS	MES	2,00	9.500,00	19.000,00
			Total da dotação		19.000,00
			TOTAL		19.000,00
			TOTAL GERAL		38.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.10.301.0007.2036	38.000,00
Cod 02390 Fonte 00303 G.Fonte E	38.000,00



Município de Japira
Sem licitação - Anexo 01

Esupremo

Página:1

Processo 252/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Lote 001					
0001	1.17.4103 SERVIÇOS MEDICOS	2,00	MES	9.500,00	19.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					19.000,00
Lote : 0002 Lote 002					
0001	1.17.4103 SERVIÇOS MEDICOS	2,00	MES	9.500,00	19.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					19.000,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médicos de clínico geral sendo necessário mínimo de 02 (dois) médicos com tais especializações para assim suprir as demandas do município de Japira, *perfazendo o valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).*

VALOR: *valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).*

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 29 de Agosto de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 54/2017

1.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 29/08/2017

HORÁRIO: 14:54HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – CENTRO - JAPIRA – PR.

1.3 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

1.4 - À empresa: M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

1.5 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é Contratação de empresa especializada em serviços médicos de clínico geral sendo necessário mínimo de 02 (dois) médicos com tais especializações para assim suprir as demandas do município de Japira.>, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão Negativa do FGTS;

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- a) identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- b) preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 38.000,00Trinta e Oito Mil Reais, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2390	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.36.30.00	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.



7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Japira poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, vinte e nove dias de agosto de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

37638-8

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.300.026/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/2017
NOME EMPRESARIAL M.M.CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.M.CLINICA MEDICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R ERNESTO PEREIRA DA SILVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JABOTI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EXACTUSCONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (43) 3546-1469		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/08/2017 às 09:04:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
M.M.CLÍNICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

MARIANA NAOMI KASHIWAGUI, brasileira, solteira, médica, nascida em 14/05/1988, natural de Cuiaba-MT, portadora do RG nº 8.448.541-1, e do CPF/MF nº 071.318.789-10, residente e domiciliada na Rua José Antonio Oliveira, nº 82, Centro, CEP 84.930-000, na cidade de Jaboti, Estado do Paraná; **MARCIO PEIXOTO ROCHA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 18/05/1989, natural do Rio de Janeiro-RJ, portador do RG nº 10.897.117-7, e do CPF/MF nº 079.718.959-92, residente e domiciliada na Rua José Antonio Oliveira, nº 82, Centro, CEP 84.930-000, na cidade de Jaboti, Estado do Paraná; têm entre si justo e combinado a constituição de uma SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO:

A sociedade girará sob a denominação social de **M.M.CLÍNICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, com sede e foro na Rua Ernesto Pereira da Silva, s/n, Centro, CEP 84.930-000, na cidade de Jaboti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo social as atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes, exercidas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como a realizadas no domicílio do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL:

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, e dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
MARIANA NAOMI KASHIWAGUI	5.000	50,00	5.000,00
MARCIO PEIXOTO ROCHA DA SILVA	5.000	50,00	5.000,00
TOTAIS	10.000	100,00	10.000,00

Parágrafo único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA – A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL:

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo de ambos os sócios, que assinarão individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais,



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
M.M.CLÍNICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo único: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA – RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios, em comum acordo, poderão efetuar retiradas mensais, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA

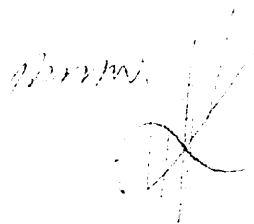
Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
M.M.CLÍNICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS:

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.


E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual em 03(três) vias, de igual forma e teor e para o mesmo efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

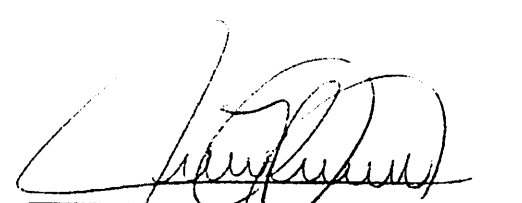
Jaboti-Pr, 25 de julho de 2017.


MARIANA NAOMI KASHIWAGUI


MARCIO PEIXOTO ROCHA DA SILVA

Testemunhas:


DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
RG: 4055657-5 SSP/PR
CPF: 548.806.709-44


DIEGO FARIA DE CAMARGO
RG: 12.505.241-0 SSP/PR
CPF: 089.276.959-92

*Jaboti-Pr de 25/07/2017
Cartório 81.382*



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA

AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 - JAPIRA-PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **MARIANA NAOMI KASHIWAGUI e MARCIO PEIXOTO ROCHA DA SILVA** do que dou fé. Japira, 25/07/2017



HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° wddrm.NHFpv.6LH9Q , Controle: PnMrj.FxMcI

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Apresentante:- MARIANA NAOMI KASHIWAGUI
OFICIO DO REGISTRO CIVIL, TITULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.
Protocolo nº 4.961, fls. 127, do Livro A-2.
Registrado no Livro A-02, fls. 103 e v sob nº 0067.
Tomazina-PR, 27 de Julho de 2017.
Custas VRC 1.020,00 R\$ 185,64, Selo R\$ 1,10 Funarpen R\$ 7,86.
Distribuição R\$ 8,21.

Miguel Silveira
Oficial Substituto

Registro Civil, Titulos,
Documentos e P. Juridicas
MIGUEL SILVEIRA
Oficial Designado
Tomazina Paraná

FUNARPEN

SELO DIGITAL N°

q3nc9.cUz2Q.9mULP

Controle:

bzDE3.3VIMD

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Marcio P.R. Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.897.117-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2006

NOME MARCIO PEIXOTO ROCHA DA SILVA

FILIAÇÃO FERNANDO ANTONIO JOSE DA SILVA
NARCIA PEIXOTO ROCHA DA SILVA

NATALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO 18/05/1989

COMARCA: RIO DE JANEIRO/RJ, ENGENHO NOVO

DOC. ORIGEM C. NASC 57072, LIVRO-405, FOLHA-78

CPF

TURTIIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

SEFA - CO. DIST. RJ
AUTENTICADO em 13 JUL 2017
COMISSÃO DE REGISTRO Nº 78

JAPIRACAP

13 JUL 2017

S. Marcelo A. M. de Oliveira
C. Maria Vieira Fogaça

DELEGADO ()
SECRETÁRIO ()

SELO FISCAL

Tabulatório de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLY45428

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

10/2007

Ministério da Fazenda
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número da Inscrição
079 718 959-92

Nome
MARCIO PEIXOTO ROCHA DA SILVA

Nascimento
18/05/1989



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DATA DE EXPIRACAO: 02/07/1998

8.448.541 1

NOME: MARIANA NAOMI KASHIWAGUI

FILIAÇÃO: MARIO KASHIWAGUI
EHICO TAGUCHI KASHIWAGUI

NACIONALIDADE: CUIABA/MT

COMARCA-CUIABA/MT, 3 OFICIO

C.NASC: 1*6435, LIVRO=92A, FOLHA=273V

DATA DE NASCIMENTO: 14/05/1988

ASSINATURA: *Mariana*

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO DE REGISTRO E CARTÓRIAS

CONTIENE COPIA DE...

JAPIRANGA

17/05/2017

Miguelo A. N. de Oliveira

C. Maria Vieira Fogaça

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLY45429

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2006
Emissão

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome da Pessoa: MARIANA NAOMI KASHIWAGUI

Número do CPF: 071.318.789-10

Nascimento: 14/05/1988

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
15 de Novembro de 1889



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.M.CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 28.300.026/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:53:09 do dia 25/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2018.

Código de controle da certidão: **1ADC.1F2D.CEF3.B0F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28300026/0001-74
Razão Social: M M CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Nome Fantasia: M M CLINICA
Endereço: R ERNESTO PEREIRA DA SILVA SN / CENTRO / JABOTI / PR / 84930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2017 a 23/09/2017

Certificação Número: 2017082512515265292530

Informação obtida em 25/08/2017, às 12:51:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016803627-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.300.026/0001-74**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M.M.CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.300.026/0001-74

Certidão nº: 136009163/2017

Expedição: 25/08/2017, às 08:59:31

Validade: 20/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.M.CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
28.300.026/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000

FONE FAX: (043) 622-1133

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti.

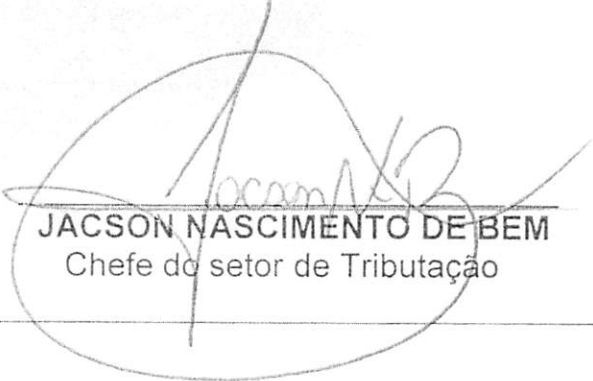
ALVARÁ nº 636/2017

O Município de Jaboti, conforme solicitação, concede alvará de funcionamento e localização para:

Nome Fantasia: M.M.CLINICA MEDICA	
Razão Social: M.M.CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	
CNPJ/CPF: 28.300.026/0001-74	
Localização: RUA ERNESTO PEREIRA DA SILVA S/N CENTRO	
Atividade Principal: 8630.5-03 – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.	
Emitido em 04/08/2017	Válido até 31/12/2017

Observações: Este alvará somente possui validade se apresentado juntamente com as demais licenças obrigatórias, e poderá ser revogado a qualquer tempo, pelo descumprimento das normas municipais.




JACSON NASCIMENTO DE BEM
Chefe do setor de Tributação

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.300.026/0001-74 Fornecedor : M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Endereço : RUA ENESTO PEREIRA DA SILVA S/N - CENTRO - Jaboti/PR - CEP 84930-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCIO PEIXOTO ROCHA DA SILVA

CPF: 079.718.959-92

RG: 108971171

Endereço representante: CARLOS BENATO 750 - SÃO BRAZ - Curitiba/PR - CEP 82320-440

Telefone representante: 4132720212

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS MEDICOS	2,00	MES	9.500,00			9.500,00	19.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	19.000,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS MEDICOS	2,00	MES	9.500,00			9.500,00	19.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	19.000,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	38.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias



M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 28.300.026/0001-74



Município de Japira - 2017
Mapa da Licitação
Processo dispensa 54/2017

Data abertura: 29/08/2017


Data julgamento: 29/08/2017

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 28.300.026/0001-74	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	SERVIÇOS MEDICOS	MES	2,00	9.500,00 *	
Lote 002 - Lote 002					
001	SERVIÇOS MEDICOS	MES	2,00	9.500,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				38.000,00	

CNPJ: 28.300.026/0001-74 - M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Emitido por: Dirceu Galvão dos Santos, na versão: 55171


FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

29/08/2017 15:18:50



Município de Japira - 2017

Classificação por item

Processo dispensa 54/2017

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 4103 SERVIÇOS MEDICOS				
37638-8	M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	28.300.026/0001-74	Habilitado	9.500,00
Lote 002 - Lote 002				
Item 001: 4103 SERVIÇOS MEDICOS				
37638-8	M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	28.300.026/0001-74	Habilitado	9.500,00

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2017

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 54/2017

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37638-8 M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA								
Representante: 37401-6 MARCIO PEIXOTO ROCHA DA SILVA								
CNPJ: 28.300.026/0001-74					Telefone:	Status: Habilitado	38.000,00	
Lote 001 - Lote 001								19.000,00
001	4103 SERVIÇOS MEDICOS	ME	2,00	Habilitado		9.500,00	19.000,00	*
Lote 002 - Lote 002								19.000,00
001	4103 SERVIÇOS MEDICOS	ME	2,00	Habilitado		9.500,00	19.000,00	*
VALOR TOTAL:							38.000,00	



Município de Japira - 2017

Relação de Participantes

Processo dispensa 54/2017

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
37638-8	28.300.026/0001-74	M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Processo dispensa 54/2017

Página:1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 4103 SERVIÇOS MEDICOS				ADQUIRIDO
37638-8	M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	28.300.026/0001-74	Habilitado	9.500,00
Lote 002 - Lote 002				
Item 001: 4103 SERVIÇOS MEDICOS				ADQUIRIDO
37638-8	M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	28.300.026/0001-74	Habilitado	9.500,00

Qtde. itens vencedores : 002
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 54/2017

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 37638-8 M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	CNPJ: 28.300.026/0001-74	Itens vencidos: 2
Item 001 4103 - SERVIÇOS MEDICOS		9.500,00
Lote 002 - Lote 002		
Fornecedor: 37638-8 M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	CNPJ: 28.300.026/0001-74	Itens vencidos: 2
Item 001 4103 - SERVIÇOS MEDICOS		9.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

*Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2017-PMJ referente à contratação da empresa **M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, para a contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos clínico geral para atendimento da população tendo em vista a grande demanda de pacientes para o atendimento nas unidades de saúde municipais foi necessário a contratação de médicos para suprir essas demanda, perfazendo o valor global de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito Mil Reais)**, Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a referida contratação da empresa **M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **28.300.026/0001-74**, sendo apresentada toda a documentação necessária.*

Publique-se.

Japira-PR, 30 de AGOSTO de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 54, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos de Clínico Geral), em favor da proponente, M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.28.300.026/0001-74 no valor total de R\$ **38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 252/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2390	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.36.30.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 29 de Agosto de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.539/2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.145/2016, em seu artigo 6.º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.130/2016 em seu artigo 66.º § Único.

Decreta:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 696.000,00 (Seiscentos e noventa e seis mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E Públicos			
05.01 Divisão de Obras e Urbanismo			
15.452.0007-2.114.000	Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.		
(119) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	RS 238.600,00
(123) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS 50.000,00
11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família			
11.01 Divisão de Infância Adolescência e Assuntos de Família			
08.243.0081-6.049.000 Manutenção da Divisão de Infância Adolescência e Assuntos de Família			
(519) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C	RS 65.000,00
11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família			
11.01 Divisão de Infância Adolescência e Assuntos de Família			
08.243.0081-6.928.000 Manutenção do Conselho Tutelar			
(533) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	RS 2.500,00
13 Departamento Assuntos Política Habitacional Urbana e Rural			
13.01 Divisão de Gerenciamento de Programa Habitacionais			
16.482.0057-2.043.000 Manutenção Divisão de Gerenciamento De Programas Habitacionais			
(627) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C	RS 10.300,00
07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.365.0042-2.078.000 Manutenção da Educação Infantil.			
(410) 3.1.90.11.00.00.00	1105	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C.	RS 64.850,00
07.11 Departamento de Educação			
07.11.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.365.0041-2.057.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.			
(336) 3.1.90.11.00.00.00	1104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C	RS 99.750,00
06 Departamento de Saúde			
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.			
(244) 3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS 20.000,00
(247) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS 100.000,00
06 Departamento de Saúde			
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.			
(248) 3.3.90.39.00.00.00	1303	Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS 45.000,00

Art. 2.º - Os recursos serão suplementados através de provável excesso de arrecadação na fonte 1303 no valor de R\$ 45.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução			
03 Departamento de Administração			
03.01 Divisão Administrativa			
04.122.0009-2.010.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município.			
(283) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C.	RS 10.000,00
(293) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – INSS	RS 5.000,00
(333) 3.3.90.33.00.00.00	1000	Passagens e Despesas com Locomoção	RS 4.950,00
04 Departamento de Fazenda			
04.01 Divisão Tributação			
04.125.0008-2.016.000 Arrecadação de Fiscalização.			
(06) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – RPPS	RS 10.000,00
04 Departamento de Fazenda			
04.02 Divisão Tesouraria			
04.123.0008-1.015.000 Amortização da Dívida Pública.			
(72) 3.2.90.21.00.00.00	1000	Juros Sobre a Dívida	RS 40.000,00
(73) 4.6.90.71.00.00.00	1000	Principal da Dívida Contratual	RS 65.000,00
04 Departamento de Fazenda			
04.02 Divisão Tesouraria			
04.123.0008-2.017.000 Manutenção dos Serviços de Tesouraria.			
(78) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS 4.950,00
04 Departamento de Fazenda			
04.03 Divisão Contabilidade			
04.123.0008-2.018.000 Manutenção da Divisão de Contabilidade.			
(87) 3.3.90.35.00.00.00	1000	Serviços de Consultoria	RS 1.450,00
(88) 3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS 1.450,00

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E Públicos			
05.01 Divisão de Obras e Urbanismo			
15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.			
(112) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – RPPS	RS 5.000,00
05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E Públicos			
05.03 Divisão de Serviços Urbanos			
15.451.0007-2.020.000 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.			
(155) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	RS 15.000,00
(157) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – RPPS	RS 3.000,00
(160) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte Para Cobertura Deficit	RS 3.000,00
05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E Públicos			
05.04 Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública			
15.452.0007-2.004.000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos.			
(162) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	RS 15.000,00
07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.			
(334) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	RS 216.000,00
11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família			
11.01 Divisão de Infância Adolescência e Assuntos de Família			
08.243.0081-6.049.000 Manutenção da Divisão de Infância Adolescência e Assuntos de Família			
(523) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	RS 39.999,00
(524) 3.3.90.33.00.00.00	1000	Passagens e Despesa com Locomoção	RS 4.950,00
12 Departamento do Meio Ambiente e Recursos Naturais			
12.01 Divisão de Preservação Ambiental			
18.541.0077-2.015.000 Preservação Ambiental			
(607) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C.	RS 15.000,00
(608) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais	RS 4.000,00
(611) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	RS 8.000,00
13 Departamento Assuntos Política Habitacional Urbana e Rural			
13.01 Divisão de Gerenciamento de Programa Habitacionais			
16.482.0057-2.043.000 Manutenção Divisão de Gerenciamento De Programas Habitacionais			
(629) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – RPPS	RS 3.000,00
15 Departamento de Cultura			
15.01 Departamento de Cultura			
13.392.0048-2.046.000 Manutenção das Atividades Culturais.			
(641) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – RPPS	RS 5.000,00
(642) 3.3.90.14.00.00.00	1000	Diárias	RS 1.000,00
(643) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	RS 3.000,00
(645) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS 5.000,00
16 Departamento Municipal de Gestão Previdenciária			
16.01 Divisão de Previdência			
09.272.0016-2.007.000 Manutenção da Divisão de Previdência.			
(652) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – RPPS	RS 5.500,00
(653) 3.3.90.14.00.00.00	1000	Diárias	RS 1.200,00
(654) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	RS 950,00
07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.365.0042-2.078.000 Manutenção da Educação Infantil.			

(412) 3.1.91.13.00.00.00	1103	Obrigações Patronais – RPPS	RS 30.000,00
07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.			
(333) 3.1.90.04.00.00.00	1103	Contratação Por Tempo Determinado	RS 4.950,00
(349) 3.3.90.32.00.00.00	1103	Material, bem ou serviço para dist. Grat.	RS 9.950,00
(354) 3.3.90.36.00.00.00	1103	Outros Serviços de Terceiros – PF	RS 19.950,00
07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.			
(350) 3.3.90.32.00.00.00	1104	Material, bem ou serviço para dist. Grat.	RS 49.950,00
(365) 4.4.90.51.00.00.00	1104	Obras e Instalações	RS 9.950,00
07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.365.0041-2.057.000 Manutenção de Creches.			
(396) 3.1.90.11.00.00.00	1104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C.	RS 4.950,00
(403) 4.4.90.51.00.00.00	1104	Obras e Instalações	RS 4.950,00
07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.361.0042-2.097.000 Merenda Escolar Ensino Fundamental.			
(394) 3.3.90.30.00.00.00	1104	Material de Consumo	RS 29.950,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 29 de agosto de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 53, que tem como objeto a aquisição de Materiais para Perfuração de Poço Artesiano), em favor da proponente AÇO IDEAL LTDA.02.900.679/0001-09 no valor total de R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 250/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3460	09.001.20.606.0009.2	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
		052			

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 29 de Agosto de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 54, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos de Clínico Geral), em favor da proponente M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.28.300.026/0001-74 no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 252/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2390	07.001.10.301.0007.2	303	3.3.90.36.3	Do Exercício
		036		0.00	

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 29 de Agosto de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a pessoa jurídica *M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA*, DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a contratação de Médicos clínico geral para atendimento da população tendo em vista a grande demanda de pacientes para o atendimento nas unidades de saúde municipais foi necessário a contratação de médicos para suprir essas demanda, perfazendo o valor global de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 60 (sessenta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 30 de Agosto de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MARCIO PEIXOTO ROCHA DA SILVA
M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2)  _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a pessoa jurídica *M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA*, DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a contratação de Médicos clínico geral para atendimento da população tendo em vista a grande demanda de pacientes para o atendimento nas unidades de saúde municipais foi necessário a contratação de médicos para suprir essas demanda, perfazendo o valor global de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 60 (sessenta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 30 de Agosto de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MARCIO PEIXOTO ROCHA DA SILVA
M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2)  _____